



## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO A EVENTOS DO ECOSISTEMA GOIANO DE INOVAÇÃO DE INTERESSE DO SEBRAE/GO – 2025.

Com a visão de criar convergência ao esforço de todas as instituições que fomentam o empreendedorismo e a inovação no Estado de Goiás, diversos atores do chamado ecossistema de inovação firmaram termo de adesão ao movimento Pacto Goiás pela Inovação.

O Pacto Goiás pela Inovação, doravante denominado Pacto, conta com representantes da quadrupla hélice e está estruturado por um comitê gestor e diversos grupos de trabalho destinados a tornar Goiás um estado cujo ambiente é favorável à criação e fortalecimento de negócios inovadores em todos os níveis.

O SEBRAE/GO foi uma das instituições que apoiou não apenas a criação do Pacto, mas também as primeiras iniciativas de fortalecimento do empreendedorismo nas universidades, no incentivo e consolidação das empresas incubadas, ações para *startups*, editais de fomento a inovação e desafios de inovação aberta.

Fazendo jus a vocação e compromisso de sempre inovar, o SEBRAE/GO abre espaço para que as **ações estaduais, notadamente aquelas desenvolvidas pelas comunidades de inovação, startups e economia criativa (limitado a: games e design de personagens, design de moda ou correlatos, desenvolvedores de realidade virtual e aumentada) iniciativas ligadas ao movimento de empresas juniores; hubs e ambientes de inovação e espaços maker**, doravante nomeadas em conjunto como **INICIATIVAS**, possam ofertar a potenciais empreendedores e empreendedores de micro e pequenas empresas, ações de capacitação e disseminação de conhecimento em forma de eventos tendo como base o tripé do empreendedorismo, da inovação e do acesso à tecnologia.

Os tipos de eventos que podem ser apoiados por este Edital são:

- **Meetups:** o termo em inglês *meetup* é empregado para definir encontros informais onde as pessoas conversam de pé, facilitando a circulação entre diferentes grupos. A ideia tem por objetivo proporcionar a troca de conhecimentos dentro do interesse comum de um grupo e deve estar diretamente ligado ao tripé temático definido neste Edital – empreendedorismo, inovação e acesso à tecnologia.

**Duração:** até 4h a ser realizado em um único dia

**Público:** Pessoas físicas e ou jurídicas

- **Workshop:** o termo inglês *workshop* é empregado para definir uma oficina de trabalho orientada, com o auxílio de especialistas, para debater e propor soluções para casos práticos. O workshop pode ser um evento complementar a outros de maior porte ou amplitude. A intenção é aliar teoria e prática, apresentar novas técnicas, tecnologias e formas de fazer o trabalho, promovendo o aperfeiçoamento dos participantes. Programa de treinamento técnico-prático ministrado por profissionais do tema abordado, baseado no conceito de *Training by doing* (treinando fazendo). Objetiva familiarizar os participantes sobre um determinado assunto para um maior dinamismo, aliando a teoria à prática.



**Duração:** de 4 a 12 horas no total, com no mínimo 4 horas e no máximo 8 horas em 1 dos dias.

**Público:** Pessoas físicas e jurídicas

- **Seminários/Fóruns:** é um evento no qual a exposição de ideias é feita com a presença de um coordenador. Sua característica é a discussão e o debate, e ao final do evento o coordenador expõe as decisões finais para todo o grupo.

**Duração:** Dependendo do número de participantes este evento poderá acontecer em até 2 dias e no máximo 16h

**Público:** Pessoas físicas e jurídicas

- **Rodadas de negócio:** é um evento voltado para empresários, cujo principal objetivo é proporcionar o fechamento de negócios de forma direta e rápida. Esta pode ser inclusive uma boa forma de uma empresa iniciar parcerias e transações em mercados internacionais. Afinal de contas, o intuito da rodada de negócio é justamente encontrar potenciais fornecedores. E mesmo que no final do evento não haja muitos negócios fechados, essa é uma excelente oportunidade para conseguir ampliar a sua rede de contatos. A rodada de negócios é formada por uma ou mais empresas âncora, que geralmente é a empresa que está sediando ou promovendo o evento, e está procurando determinados produtos para comprar. Quando mais de uma empresa âncora está no evento, é preciso ter a preocupação de que elas sejam do mesmo setor, ou estejam interessadas nos mesmos assuntos. Com isso, as negociações poderão fluir mais facilmente.

**Duração:** Os agendamentos variam de acordo com a organização da rodada, geralmente são de 10 ou 30 minutos para cada negociação

**Público:** Pessoas físicas e jurídicas

- **Cursos:** tem o objetivo de contribuir com a formação de seus participantes, dentro de determinado assunto de determinada área de maneira mais teórica do que prática.

O participante de um curso aprende os conceitos aplicados e fica capacitado, de alguma forma a executar determinada função relacionada ao que estudou por meio dos conhecimentos adquiridos.

**Duração:** mínimo 12h

**Público:** Pessoas físicas e jurídicas

## 1. Das informações iniciais

1.1 O SEBRAE/GO publica a abertura Edital de seleção pública de apoio a eventos do ecossistema goiano de inovação, de interesse do Sebrae/GO no ano de 2025.

1.2. O presente edital tem por objeto a seleção de propostas para realização de eventos de interesse do SEBRAE/GO, com realização prevista para o período de 01 de maio a 30 de novembro de 2025.



1.3. Este Edital visa contemplar projetos inscritos cujo eventos sejam presenciais com duração mínima de 04 horas, que ocorram no Estado de Goiás, realizados por comunidades de inovação e startups; iniciativas ligadas ao movimento de empresas juniores; hubs e ambientes de inovação e espaços *maker* e que estejam alinhados aos objetivos do Sebrae/GO em apoio ao fortalecimento e desenvolvimento do Microempreendedor Individual – MEI, Microempresas, Empresa de pequeno porte, produtor rural, potencial empresário e potencial empreendedor, por meio da disseminação do conhecimento sobre empreendedorismo, inovação e acesso à tecnologia reunindo um público mínimo de 50 (cinquenta) participantes, ou seja, de pessoas cuja participação ativa no evento proposto se possa comprovar. .

1.4. Entenda-se por “Participante” todo aquele que traz para o evento sua contribuição direta para que o mesmo aconteça, seja ele pessoa física ou jurídica, como, por exemplo, expositor, palestrante, congressista, mediador, moderador de cursos, espectador, interlocutor, representante de Instituição etc

1.5. A seleção se dará por chamada pública, com inscrições pelo formulário específico da Vitrine do Sebrae/GO ([vitrine.sebraego.com.br/inovacao](http://vitrine.sebraego.com.br/inovacao)) e análise dos projetos por comissão especial formada por equipe técnica do SEBRAE/GO.

1.6. São considerados itens apoiáveis:

- Deslocamento e hospedagens de palestrantes/instrutores, em território nacional
- Despesas com infraestrutura de eventos – *arquivo pdf anexo*
- Contratação de palestrantes/especialistas de mercado desde que não ultrapassem os valores limites estabelecidos pelo Edital;
- Contratação de palestrantes ou consultores do quadro de credenciados do Sistema de Gestão de Fornecedores do SEBRAE/GO
- Confeção de materiais para experiência do cliente como camisetas, crachás, sacolas, squeezes, copos, botons, troféus, dentre outros
- Cessão de espaço – auditório ou salas de capacitação do SEBRAE/GO

Os itens citados acima devem compor a proposta apresentada ao SEBRAE/GO, respeitando os limites especificados neste edital

1.7. São itens não apoiáveis:

- Despesas com alimentação: café da manhã, almoço, jantar e coquetéis
- Reembolso de despesas do evento de qualquer natureza
- Remuneração de pessoas físicas ou jurídicas envolvidas na realização do evento

## 2. Da inscrição

2.1 As inscrições são gratuitas e deverão obedecer ao calendário descrito neste edital e ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [edital.inovacao@sebraego.com.br](mailto:edital.inovacao@sebraego.com.br)

2.1. Os interessados deverão formalizar sua inscrição por meio do envio dos seguintes documentos: Projeto - (Anexo I - Assinatura Certificação Digital), Termo de Consentimento e Termo de Responsabilidade



2.2. Serão consideradas válidas as inscrições recebidas até às 23h59m, horário oficial de Brasília do dia 15 dos meses de maio a novembro do ano de 2025. Os eventos apresentados devem ter como referência o prazo mínimo de 21 dias para a sua realização, conforme especificado no item 9 deste edital

2.3. Serão aceitas como habilitadas e aptas para o processo seletivo somente as inscrições que apresentem a documentação completa.

2.4. Os projetos inscritos deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados pelo representante líder do proponente mediante certificado digital, podendo ser utilizado o e-CNPJ ou o e-CPF do representante líder do proponente. O representante líder será aquele destacado no Arquivo anexo V.

2.5. É obrigatório indicar na ficha de inscrição o nome completo e os canais de comunicação, inclusive e-mail do profissional que desempenhará o papel de interlocutor junto ao SEBRAE/GO.

2.6 O SEBRAE/GO não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos, como congestionamento ou outros problemas de natureza exclusivamente técnica que porventura venha a impedir o interessado de realizar a inscrição neste edital.

### **3. Do Proponente**

3.1. Poderão participar deste edital proponentes pessoas jurídicas e ou representantes líderes de comunidades de inovação, tecnologia e startups; iniciativas ligadas ao movimento de empresas juniores; hubs e ambientes de inovação e espaços *maker*, cuja existência seja comprovada de acordo com os pré-requisitos listados no presente edital.

3.2. O proponente ser legítimo detentor dos direitos de realização do projeto inscrito;

3.3. A proponente deverá apresentar os seguintes pré-requisitos, quais sejam:

- A iniciativa deve ser constituída há no mínimo 1 ano no Brasil, com sede no território nacional e cuja realização do evento seja no Estado de Goiás;
- O projeto em conformidade com os pressupostos deste edital;

3.4. 4.6 É vedada a participação de empregado, diretor e conselheiro do SEBRAE/GO neste edital, bem como de cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE/GO que venha a compor a banca avaliadora de qualquer etapa deste edital.

### **4. Do Apoio**

4.1. O SEBRAE/GO apoiará eventos apresentados em conformidade com as regras deste edital e que estejam alinhados ao seu estatuto social e missão.

4.2 A verba total destinada a este Edital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), contemplando no máximo 2 (três) projetos por mês ou até que se encerrem os recursos;

4.3. O apoio oferecido pelo SEBRAE/GO será de até no máximo 50% do investimento total do evento limitado ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por projeto;



4.4. O valor solicitado ao SEBRAE/GO

4.4. Após aprovação do projeto, o proponente deverá participar de reunião de alinhamento com o gestor do SEBRAE/GO visando detalhamento dos procedimentos para contratação dos itens apoiáveis no projeto

## 5. Da Estrutura do Projeto

5.1. O projeto de solicitação de apoio para este Edital deverá obedecer à estrutura prevista no Anexo I.

5.2. O projeto será considerado desabilitado caso apresente alguma das seguintes inconsistências:

- Não se enquadrar como ações objeto de apoio do SEBRAE/GO;
- Não estar alinhado à missão e visão institucional do SEBRAE/GO conforme disponível em [https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/go/quem\\_somos?codUf=10](https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/go/quem_somos?codUf=10)
- Apresentar informações em desacordo com a orientação deste Edital e/ou insuficientes, comprometendo a análise da proposta;
- Prever a realização do evento em período fora do contemplado neste Edital;
- Não apresentar as contrapartidas obrigatórias;
- Não apresentar informações sobre a proponente e responsáveis pelo evento
- Ser proposto por entidade com restrição cadastral (Pessoa jurídica ou sócios/Representantes Legais);

## 6. Da Análise do Projeto

6.1. Os projetos serão avaliados nos seguintes aspectos:

- Promoção da inovação dos pequenos negócios
- Fortalecimento dos ecossistemas goianos de inovação;
- Orientação e capacitação do público participante em gestão e inovação;
- Disseminar a cultura sobre e para a criação de startups
- Difundir práticas de empreendedorismo e inovação no ambiente acadêmico
- Geração de interação e envolvimento do público participante;
- Possuir infraestrutura para a realização da transmissão, a plataforma escolhida, a qualidade da transmissão, quando de eventos híbridos;

6.2 Os projetos submetidos ao Edital serão avaliados com base em critérios específicos e pesos atribuídos a cada um deles. Esses critérios foram estabelecidos para garantir uma análise justa e transparente dos pleitos recebidos.

Os critérios de seleção incluem: **Relevância do Projeto, Viabilidade Técnica, Sustentabilidade Financeira, Impacto Social e Econômico, Parcerias e Colaborações e Capacidade de Execução.** Cada critério possui um peso específico que reflete sua importância relativa na avaliação geral do projeto.

As notas atribuídas a cada critério seguirão uma faixa de 1 a 5, onde:

- **1** indica que o projeto é pouco relevante ou apresenta baixa qualidade em relação ao critério avaliado.
- **5** indica que o projeto é extremamente relevante ou apresenta alta qualidade em relação ao critério avaliado

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota (1 a 5)</b>
Relevância do Projeto	Importância do projeto para o ecossistema de inovação goiano e aderência aos objetivos do edital. Refere-se a inovação proposta e o impacto potencial no desenvolvimento regional.	30	
Viabilidade Técnica	Capacidade técnica da equipe proponente para executar o projeto. Refere-se a existência de recursos e infraestrutura necessários para a implementação.	20	
Sustentabilidade Financeira	Viabilidade financeira do projeto, incluindo orçamento detalhado e fontes de financiamento. Refere-se a capacidade de captação de recursos adicionais e a sustentabilidade quanto a realização da ação pleiteada	20	
Impacto Social e Econômico	Potencial do projeto para gerar benefícios sociais e econômicos para a comunidade local. Refere-se a capacitação de pessoas e fortalecimento de micro e pequenas empresas.	15	
Parcerias e Colaborações	Existência de parcerias estratégicas com outras instituições, empresas ou organizações. Refere-se a capacidade de mobilizar recursos e expertise externa para o projeto.	10	
Capacidade de Execução	Histórico de execução de projetos similares pela equipe proponente. Refere-se a capacidade de gestão e coordenação do projeto.	5	

## **7. Da Divulgação dos Projetos Aprovados**

O resultado dos projetos aprovados se dará nas datas estabelecidas no cronograma constante no item 9 Etapas e Prazos.

## **8. Dos Esclarecimentos**

As solicitações de esclarecimentos podem ser enviadas ao endereço eletrônico [edital.inovacao@sebraego.com.br](mailto:edital.inovacao@sebraego.com.br) conforme cronograma constante no item 9 Etapas e Prazos.

## **9. Etapas e Prazos.**



<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Inscrição dos Projetos	Até o dia 05 de cada mês, considerando os meses de maio a outubro de 2025
Divulgação dos Projetos Aprovados	Dia 10 de cada mês, considerando os meses de maio a outubro de 2025
Esclarecimentos – projetos	Até o dia 09 de cada mês, considerando os meses de maio a outubro de 2025

O SEBRAE/GO poderá alterar a seu critério o cronograma acima, sem causar prejuízo ao processo de seleção dos projetos encaminhados pelas iniciativas.

#### **10. Da Publicidade da Marca SEBRAE**

- a. O proponente deverá garantir ampla publicidade da marca SEBRAE, com marca específica a ser igualmente divulgada, equivalente a publicidade dada aos demais parceiros financiadores do projeto;
- b. Garantir a aplicação da marca SEBRAE em todas as peças de publicidade utilizadas e veiculadas nas diferentes mídias, antes e depois do evento.
- c. O plano de comunicação da marca SEBRAE deverá compor a estrutura do projeto apresentado pelo proponente.
- d. A divulgação do SEBRAE/GO em feiras e eventos apoiados deve seguir as diretrizes da IN – Uso da Marca, cabendo ao responsável da ação as articulações necessárias com o SEBRAE, visando aprovação do seu uso/aplicação

#### **11. Da Formalização**

- a. A formalização do apoio do SEBRAE/GO ocorrerá após divulgação da lista de projetos contemplados, considerando as datas de divulgação especificadas no item 9 do presente edital.
- b. As iniciativas que tiverem seus projetos selecionados deverão enviar toda a documentação para o e-mail [edital.inovacao@sebraego.com.br](mailto:edital.inovacao@sebraego.com.br) no prazo máximo de até 10 dias após a divulgação do resultado dos projetos aprovados.

11.2.1 Caso o proponente não apresente toda documentação solicitada (enviar para o canal oficial) o projeto será desclassificado e substituído por outro projeto entre os classificáveis avaliado pela comissão técnica credenciada pelo SEBRAE/GO no caso de haver projeto classificável conforme avaliação da comissão técnica.



Prova de existência/constituição da entidade por pelo menos 1 ano:

- No mínimo dois atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas, que comprovem que a entidade já executou as ações propostas ou similares ao objeto do apoio, podendo apenas um dos atestados ser fornecido pelo Sistema SEBRAE. Caso a entidade já tenha firmado qualquer parceria exitosa com o SEBRAE/GO, tal exigência mostra-se dispensável, desde que devidamente atestada pelo SEBRAE/GO;
- Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em papel timbrado da entidade demandante, assinados por meio de certificado digital do representante legal, e emitidos em data que contemple até os últimos 12 (doze) meses deste Edital.
- Declaração do proponente assinada por seu representante, de que não incorre nas vedações previstas por este edital;
- Os recursos referentes ao apoio do SEBRAE/GO serão objeto de contratações internas de serviços credenciados ou licitados. Não haverá, em hipótese alguma, transferência de recursos do SEBRAE/GO para qualquer INICIATIVA.
- O acompanhamento do evento apoiado será realizado pelo núcleo da coordenação da inovação do SEBRAE/GO ou outro técnico designado pela instituição. O acompanhamento se encerrará após elaboração de relatório técnico de resultados alcançados juntamente com a prestação de contas feita pelo Patrocinado;
- Após aprovação das contas e relatório final a INICIATIVA receberá contato oficial do SEBRAE/GO por e-mail aprovando a documentação apresentada e dando como encerrado o processo de apoio ao evento.

## 12. Do Relatório Final

- a. No prazo máximo de (trinta) 30 dias, a contar do término da execução do evento, o responsável pela INICITIVA deverá encaminhar ao SEBRAE/GO, para a área responsável pela aprovação do relatório final, a documentação abaixo:
  - i. Comprovação da execução da ação, registrada em documentos pertinentes, conforme o caso;
  - ii. Dados cadastrais dos participantes registrados em sistema indicado pelo SEBRAE/GO ou em planilha Excel (ou formato editável) contendo nome completo da pessoa física, CPF, DAP ou NIRF - Número do Imóvel da Receita Federal (se produtor rural), e-mail, telefone e CNPJ da pessoa jurídica; (Anexo IV);
    1. O SEBRAE/GO poderá proceder com avaliação dos participantes afim de checar a sua participação e satisfação com o evento.



- iii. Planilha com detalhamento das despesas afim de comprovar a percentual de recursos próprios e de terceiros na realização do evento conforme proporcionalidade máxima estabelecida pelo SEBRAE
  - iv. Amostras do material promocional, em formato digital, que demonstrem a divulgação das logomarcas do SEBRAE;
  - v. Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio, de preferência encaminhados no mesmo dia ou no dia seguinte à realização/publicação do evento;
  - vi. Relatório técnico de execução física, em papel timbrado da Proponente, assinado eletronicamente pelo representante Legal.
- b. A INICIATIVA terá prazo de (dez) 10 dias corridos para solucionar as inconformidades apontadas pelo SEBRAE, apresentando as correções para nova análise;
  - c. Transcorrido o prazo acima sem que o apoiado solucione as inconsistências, restará configurada a inconformidade da execução.

### **13. ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E CONFORMIDADE COM AS LEIS ANTICORRUPÇÃO**

13.1. Os membros da comissão de seleção, técnicos e gestores do SEBRAE, assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nos projetos a serem contemplados por este Edital. Os membros da comissão de seleção, técnicos e gestores do SEBRAE/GO, executarão as obrigações contidas neste regulamento de forma ética e conforme os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos, no Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO e no Manual do Programa de Integridade Corporativa, Compliance Sistema SEBRAE, assumindo que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

### **14. Das Responsabilidades**

#### **14.1. DO SEBRAE/GO**

- Analisar tecnicamente o projeto;
- Receber a documentação para formalização do apoio a INICIATIVA conforme descrito neste Edital;
- Acompanhar a realização evento;
- Emitir parecer técnico de análise de viabilidade e de execução física;
- Receber o relatório final de prestação de contas conforme descrito neste Edital;



- Encaminhar medidas administrativas quando da inconformidade da execução do evento apoiado

#### 14.2. DA INICIATIVA:

- Encaminhar previamente ao SEBRAE toda identidade visual negociada como contrapartida, que conterá a logomarca do SEBRAE, para aprovação. A aplicação da marca deverá ser realizada em conformidade como o Manual de Identidade Visual do SEBRAE. Os casos de aplicação da marca não previstos no Manual devem ser o objeto de consulta, obrigatoriamente;
- Comprovar a realização do objeto e o cumprimento de todas as contrapartidas no prazo especificado neste edital
- Arcar com quaisquer despesas não previstas no projeto aprovado.

#### 15. Das Penalidades

15.1. Estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE o proponente que apresentar informações falsas em suas declarações

Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades nos contratos de patrocínio, observados os direitos de ampla defesa e ao contraditório:

- a. Suspensão temporária do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo de até 2 (dois) anos.

#### 16. Da LGPD

16.1. A empresa participante do processo de seleção, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o SEBRAE/GO a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas inscritas no evento vinculadas à empresa/entidade candidata ao patrocínio, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

16.2. Os dados pessoais poderão ser utilizados pelo SEBRAE/GO para:

- Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE/GO em razão de suas atividades;
- Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- Oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse;
- Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/GO ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, *e-mail*, SMS, *WhatsApp*, etc.);
- Cadastro no sistema de registro de atendimento;



- Contato com os responsáveis legais e equipe;
- Comprovação das informações cadastradas.

16.3 Ao se inscrever no Edital a INICIATIVA declara que:

- 16.3.1. Está ciente e concorda que o SEBRAE/GO poderá compartilhar os dados pessoais dos colaboradores ou prepostos com o Sistema SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas;
- 16.3.2. Está ciente e concorda que o SEBRAE/GO poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados dados pessoais dos seus colaboradores ou prepostos para evitar possíveis fraudes/atualizar cadastro;
- 16.3.3. Obriga-se, por si e por seus colaboradores ou prepostos, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria;
- 16.3.4. Seguirá as instruções recebidas pelo SEBRAE/GO em relação ao tratamento dos dados pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis;
- 16.3.5. Procederá para corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os dados pessoais dos seus colaboradores ou prepostos, caso seja solicitado pelo SEBRAE/GO;
- 16.3.6. Compromete-se, incluindo todos os seus colaboradores ou prepostos, a tratar todos os dados pessoais como confidenciais em todo o trâmite processual relacionado ao patrocínio;
- 16.3.7. Manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, enquanto for exigido pelas autoridades governamentais brasileiras, bem como implementará medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;
- 16.3.8. Obter consentimento prévio e específico dos clientes, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respectivo tratamento;
- 16.3.9. Notificar o Encarregado de Proteção de Dados do SEBRAE/ GO sobre as reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais originadas em virtude de tratamento de dados pessoais, bem como tratar todos os dados pessoais como confidenciais;



- 16.3.10. Disponibilizar dados ou registros sempre que solicitado pelo SEBRAE/GO, em até 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser em menor prazo nos casos em que a demanda judicial, a norma aplicável ou o pedido de autoridade competente assim o exija. Caso receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer dados, comunicará imediatamente ao SEBRAE/GO antes de fornecê-los;
- 16.3.11. Reconhece e aceita que o SEBRAE/GO tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pelo SEBRAE/GO, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da entidade quanto à legislação de proteção de dados aplicável.
- 16.3.12. Fica assegurado ao SEBRAE/GO, nos termos da lei, o direito de regresso em face da futura INICIATIVA apoiada diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas em relação à proteção dos dados.
- 16.3.13. A INICIATIVA sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, de seus colaboradores ou dos participantes nos eventos, pode entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/GO através do canal [dpo@sebraego.com.br](mailto:dpo@sebraego.com.br).

## **17. Das Disposições Finais**

17.1 O SEBRAE/GO poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente Edital, caso entenda necessário, e não fica obrigado a comunicar tais modificações. Os(as) participantes, por outro lado, ficam obrigados(as) a acessarem e se atualizarem quanto ao disposto neste Edital sempre que lhes aprover.

17.2 O SEBRAE/GO não se responsabiliza pelo não recebimento de documentos e/ou informações por motivos de ordem técnica ou outros fatores externos.

17.4 Os(as) participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito do SEBRAE/GO, usar o nome e marca do SEBRAE/GO ou de qualquer outra marca de propriedade do SEBRAE/GO para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, além da adoção das medidas judiciais cabíveis. É exceção a essa disposição o uso da marca e a marcação em redes sociais, desde que a menção seja positiva e que tenha como objetivo promover o SEBRAE/GO.

17.5 A Comissão Organizadora, responsável por este Edital, se reserva ao direito de analisar e julgar os casos omissos e/ou procedimentos decorrentes deste regramento

17.6 A INICIATIVA é responsável pelas informações prestadas na inscrição



17.7 Em caso de desistência, esta deverá ser comunicada através do e-mail [edital.inovacao@sebraego.com.br](mailto:edital.inovacao@sebraego.com.br).

17.8 Surgindo divergências quanto à interpretação deste Edital, quanto à execução das obrigações dele decorrentes ou constatando-se nele a existência de lacunas, uma Comissão Organizadora do SEBRAE/GO, responsável pelo edital, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios da boa-fé, equidade e razoabilidade.

17.9 Caso o SEBRAE/GO deixe de exigir o cumprimento de alguma das obrigações aqui determinadas e/ou aja de forma diversa da aqui prevista, por mais benéfica que seja aos(às) participantes, esta ação/atitude representa mera liberalidade, que não se constitui em novação, alteração, aditivo ou outra alteração qualquer dos termos deste Edital, mantendo-se, portanto, hígidas e válidas suas disposições.

17.10 A despeito de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir eventuais desacordos entre as partes no que se refiram a este Edital



## ANEXO I

### REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- a) Identificação do proponente;
- b) Nome do projeto;
- c) Identificação dos responsáveis pelo projeto: nome do responsável pela gestão do projeto.
- d) Prazo de vigência- Início: Data em que o projeto terá início. Fim: Data prevista para o término do projeto
- e) Público-alvo/usuário final: conjunto de clientes que se pretende beneficiar de forma intencional e direta com as ações definidas e executadas no projeto. Empresas, potenciais empresários e/ou potenciais empreendedores e/ou áreas e/ou territórios nos quais devem ocorrer as transformações desejadas e em relação aos quais serão mensurados os resultados.
- f) Objetivos: motivação e síntese dos efeitos que se deseja produzir no público-alvo no horizonte de tempo do projeto. Deve ser desafiador e possuir ligação direta com as necessidades deste público. A sua formulação está associada à definição do público-alvo e à transformação desejada na sua realidade, traduzida pelos resultados do projeto
- g) Vínculo com a estratégia do Sistema SEBRAE: informar o Objetivo Estratégico do SEBRAE/GO ao qual o projeto está vinculado. [https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/go/quem\\_somos?codUf=10](https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/go/quem_somos?codUf=10)
- h) Justificativa: destacar com objetividade as razões pelas quais o SEBRAE/GO deve participar do projeto, evidenciando a aderência à sua estratégia de atuação. Apontar eventuais resultados de parcerias anteriores, contendo a caracterização dos interesses recíprocos dos parceiros.
- i) Resultados esperados: representam o desdobramento do objetivo e desafios do projeto em termos mensuráveis. Devem ser descritos em frases autoexplicativas iniciadas por um verbo no infinitivo (indicando a transformação que se quer realizar), seguido do indicador, da meta a ser alcançada, e do prazo de realização
- j) Principais ações: descrição da ação com sua finalidade, conteúdo e forma de implementação (o que vai ser feito, como vai ser feito e com que finalidade).
- k) Recursos: são valores expressos em moeda corrente, com indicação da fonte, que representam os meios financeiros e / ou econômicos para realização das ações (pessoal, meios físicos, logísticos e financeiros). Fonte orçamentária: Nome da(s) entidade(s) responsável(eis) pela alocação dos recursos necessários para execução da ação.

Recurso Financeiro (R\$): Recursos financeiros necessários para a realização da ação.

Recurso Econômico: Recursos econômicos necessários para a realização da ação.



## ANEXO II

### TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD



# Termo de consentimento para coleta e uso de dados pessoais

Atendimento presencial

\_\_\_\_\_, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS conforme as disposições abaixo:

#### Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SISTEMA SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

#### Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
6. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.



Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

#### Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

#### Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

#### Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do SEBRAE, por meio do endereço [www.sebrae.com.br/LGPD](http://www.sebrae.com.br/LGPD), para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura





### ANEXO III

#### REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE RESULTADOS ALCANÇADOS

**Descrição do Evento:** tipo de evento (Meetup, Workshop, Fórum, Rodada de Negócios, Curso)

**Público-alvo** (Número total de participantes e percentual de pessoas jurídicas).

**Atividades Realizadas:** (Descrição das atividades e palestras realizadas durante o evento).

**Fotos, vídeos e demais ações que comprovem a realização do evento**

**Resultados Alcançados:** Indicadores de sucesso e metas atingidas

**Feedback dos participantes e avaliação de satisfação**

**Infraestrutura e Recursos Utilizados**

Detalhamento das despesas e recursos utilizados (infraestrutura, palestrantes, materiais promocionais)

**Divulgação e Publicidade:** Fotos/amostras do material promocional e divulgação da marca SEBRAE

**Relatório Técnico:** Relatório técnico de execução física, assinado eletronicamente pelo representante legal /responsável pelo evento

**Conclusão e Recomendações:** Conclusões sobre o impacto do evento e sugestões para futuras edições.



**Anexo IV**

**TABELA DE REFERÊNCIA – VALORES DOS SERVIÇOS APOIÁVEI**

**Arquivo PDF anexo ao Edital**



## ANEXO V

### Declaração de Liderança e Responsabilidade

Eu, [Nome do Representante Líder], portador do CPF [Número do CPF], residente e domiciliado em [Endereço Completo], na qualidade de representante líder da comunidade [Nome da Comunidade], venho por meio desta declarar e atestar que:

1. **Liderança da Comunidade:** Confirmando que sou o líder oficialmente reconhecido da comunidade [Nome da Comunidade], sendo responsável pela coordenação e execução das atividades e projetos desenvolvidos no âmbito desta comunidade.
2. **Responsabilidade pelas Ações:** Assumo total responsabilidade pelas ações e iniciativas apresentadas no presente edital de eventos, garantindo que todas as atividades serão conduzidas de acordo com os princípios éticos e legais vigentes.
3. **Comunicação com o SEBRAE:** Comprometo-me a manter uma comunicação clara e contínua com o SEBRAE, fornecendo todas as informações necessárias e respondendo prontamente a quaisquer solicitações ou questionamentos que possam surgir durante o processo de execução das ações propostas.
4. **Compromisso com os Resultados:** Declaro que todas as ações e projetos apresentados têm como objetivo principal o desenvolvimento e fortalecimento da comunidade [Nome da Comunidade], comprometendo-me a buscar os melhores resultados possíveis para o benefício de todos os membros envolvidos.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: [Nome do Representante Líder]

Data: [Data]